

**COMITÊ REGIONAL DE CERTIFICAÇÃO
INCRA – SC**

**Georreferenciamento de Imóveis Rurais em
atendimento à Lei nº 10.267/01 e outros
dispositivos legais**

Florianópolis, 06 de Agosto de 2010

TÓPICOS DE APRESENTAÇÃO

ETAPAS

- **ETAPA 1)** Abordagem Geral da Legislação afeta ao Georreferenciamento.
- **ETAPA 2)** Observações gerais à profissionais da mensuração.
- **ETAPA 3)** Documentação a providenciar pelo credenciado contratado
- **ETAPA 4)** Procedimentos Operacionais
Certificação junto ao INCRA
- **ETAPA 5)** Casos observados demora
Certificação/Melhorias 2ª Edição Norma

É IMPORTANTE QUE
O PROFISSIONAL
TENHA NOÇÕES
DAS SEGUINTE
LEGISLAÇÕES:

ETAPA 01

DA LEGISLAÇÃO **AGRÁRIA E OUTRAS**

- 1) Lei nº 4.504/64, de 30/11/64 - Estatuto da Terra - e **Lei nº 8.629/93**
- Imóvel Rural – Art. 4º, Inciso I, Lei nº 8.629/93 – “*Prédio Rústico de área continua, qualquer que seja a sua localização, que se destine ou possa se destinar à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial*”.
- Considera-se como um único imóvel rural duas ou mais áreas confinantes, pertencentes ao mesmo proprietário, titular de domínio útil ou em condomínio ou composses, pertencentes ao mesmo proprietário, mesmo na ocorrência das hipóteses

TÓPICOS DE APRESENTAÇÃO

abaixo:

I – Estar situado, total ou parcialmente, em um ou + munic. da federação;

II – Estar situado, total ou parcialmente, em zona rural ou urbana;

III – Ter interrupções por cursos d'água, estrada ou outro acidente geográfico, desde que mantida a unidade econômica, ativa ou potencial.

– *(Inclusos na Norma de Execução)*

ETAPA 01 – CONT.

- 2) Lei nº 5.868/72, Regulamentado pelo Decreto nº 72.106/73 – Cadastro Rural
- 3) Lei nº 6.015, de 30/06/75 – Registro Público (Terras e outros), com alterações introduzidas na Lei nº 10.267/01 e Lei nº 10.931, de 02/08/04 (alteração desc. Perím. – Penalidades Art. 213, &14º)
- 4) Lei nº 6.739, de 05/12/79 – Matrícula e Registro de Imóveis (criação)
- 5) Lei nº 10.267, de 28/08/01, Regulamentado pelo Decreto nº 4.449, de 30/10/02

ETAPA 01 – CONT.

- 6) Decreto nº 5.570, de 31/10/05 – Alterou parte do Decreto nº 4.449/02 (detalhes prazos mais adiante) - 3º, Art. 10 = Contagem prazos N.T. 20/11/03
- 7) Instruções Normativas
 - Nº 24, de 28/11/05 – Procedimentos Atualização Cadastro;
 - Nº 25, de 28/11/05 – Fluxo Interno P/Certificação e;
 - Nº 26, de 28/11/05 – Troca Informações INCRA e Cartórios de Registro de Imóveis.

ETAPA 01 – CONT.

- **8) DAS NORMAS:**

Técnica do Georref., de Execução e Nota Técnica

a) – NORMA TÉCNICA 2ª Edição

Portaria INCRA/P/Nº 69 – 22/02/2010, Publicado no D.O.U., nº 42, Seção I, página 81, dia 04/03/2010

b) – NORMA DE EXECUÇÃO

Norma Execução INCRA/DF/Nº 92, publicado na mesma data do descrito na letra “a” – detalha procedimentos análise - descrições gerais explicativas (ao Comitê e credenciados)

c) – NOTA TÉCNICA

Nota Técnica INCRA/DFG/Nº 01/2010, de 22/02/2010, publicado no B.S.nº 10, 08/03/2010 – detalhamentos, análises – arquivamento de processo

ETAPA 01 – CONT. DA CERTIFICAÇÃO

Lei nº 10.267/01 – Decreto nº 4.449, 30/10/2002 e
Decreto 5.570, 31/10/2005

- MAS, QUANDO É OBRIGATÓRIO A CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL?

Ela é obrigatório somente:

- Art. 10º (Dec. 5.570) + Art. 3º (Decreto nº 4.449) – Quando ocorrerem alterações relativas a:

ETAPA 01 – CONT.

- - *Venda (ou transferência da área total), desmembramento, parcelamento, remembramento, ações de usucapião sentenciadas (ou seja, fator gerador de alteração descritiva matrícula/registro imóvel).*
- *Art. 9º (Decreto 4.449), & 5º Decreto – Memorial Descritivo – Quando houver alteração (Registro) perímetro, respeitadas os limites com confinantes – Certificação.*
- Ou quando por vontade do proprietário este queira fazer alguma retificação no perímetro do imóvel e que venha alterar elementos no registro (medidas, rumos, confrontações, área ...)

ETAPA 01 – CONT.

DOS PRAZOS

Decreto nº 5.570, 31/10/2005

- Art. 10º - Alterou prazos Decreto nº 4.449/02 e fixa novos Prazos obrigatoriedade da Certificação (Vide IN/Nº 24/28-11-05) :
 -
 - III – Cinco anos – área de 500 ha a menos de 1.000 ha – a partir 20/11/08 e;
 - IV – Oito Anos – área menor de 500 ha - partir 20/11/11.
 - Isenções: = abaixo de 4 M.F: Sem definição

ETAPA 2 – OBSERVAÇÕES PARA O GEOMENSOR

1) Todo processo de medição e constituição documental objeto de certificação executado pelo(a) contratado(a) deve ser:

- a) Executado conforme legislação pertinente;
- b) Observar normas do fabricante do equipamento medição
- c) Ser claro, objetivo e técnico ao contratante quanto a:

- c.1) Rol documentação necessária;

- c.2) Técnica (e tipo) de levantamento + adequado;

- c.3) Monumentação física dos vértices padrão (ou outros desde que bem conservados e devidamente identificados (se não, como medir na hora do levantamento – antena GPS ou Estação?) Por ao lado?! E a sua reocupação!;

- c.4) Assinatura(ou rubrica) em documentos e;

- c.5) Custos com levant. visto tipo tecnologia a usar.

ETAPA 3) - DO PROFISSIONAL CONTRATADO PELO INTERESSADO

DEVERÁ PROVIDENCIAR:

1) Documentação Analógica:

- a) Requerimento Certificação (Anexos VI ou VII) – original proprietário + resp. técnico – firma reconhecida (incluir E-mail)
- b) Contrato Social, quando for o caso ou Procuração Pública....
- c) Certidão matrícula/Transcrição de inteiro teor, original ou autenticada
- d) ART com comprovante recolhimento
- e) Planta topográfica
- f) Memoria(is) descritivo(s)
- g) Planilha de Cálculo de Área (Anexo XVI)
- h) Tabela de dados Cartográficos (Anexo V) – Obs. Pontuação
- i) 5) Declaração de Reconhecimento de Limites, Declaração Respeito de Divisas – ORIGINAL - Anexo XIV da N. T. (Registrada Cartório Títulos Documentos Comarca Registro Imóveis) (+ 1 coluna – de vértices)

ETAPA 3) – CONTINUAÇÃO

DEVERÁ PROVIDENCIAR:

- j) Cópia CCIR vigente, quitado, quando houver.
- k) Monografia do vértice de base
- l) Cópia Carteira Identidade/CPF; quando jurídica, também procuração

2) Documentação meio DIGITAL:

- a) Relatório Técnico
- b) Planta e Memorial (is) Descritivo(s) Assinados
- c) Relatórios de Processamento do(s) Levantamento(s) bem como dos ajustamentos, seja qual for o equipamento técnico
- d) Arquivos nativos e Rinex (Estação Total ou GPS)
- e) Planilhas de Cálculo de Área e Tabela de Dados Cartográficos
- f) Monografia do vértice de base
- g) Mídia Digital – Anexo XV - organização

ETAPA 3) – CONTINUAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

1) Toda a documentação, conforme o caso, deverá ser rubricada ou assinada:

- a) Pelo profissional responsável técnico e;
- b) Pelo proprietário.

2) A ausência de qualquer documento constante dos itens 1 e 2 acima (doc. Analógicos e digital) será motivo de “arquivamento” do processo por erro de objeto (Nota Técnica).

3) Vide Norma de Execução – detalhamentos de análise e documentos.

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS - CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS JUNTO AO INCRA

ETAPA 4

FLUXO INTERNO 01 DA RECEPCÃO DOCUMENTAL

1) SALA CIDADANIA ESPECÍFICA SR
(INTERESSADO OU VIA CORREIO)

⇒ Protocolamento

⇒ Encaminha a documentação à Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária e após ao Comitê

FLUXO INTERNO 02

2) NO COMITÊ REGIONAL DE CERTIFICAÇÃO

⇒ ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (ORDENAMENTO DOCUMENTAL)

⇒ CADASTRAMENTO DO PROCESSO NO “CERTIFICA WEB” - ACOMPANHAMENTO PELO PROPRIETÁRIO E RESP. TÉCNICO NA INTERNET

⇒ ANÁLISE EXCLUSIVAMENTE CERTIFICA WEB

⇒ INFORMA A(O) INTERESSADA(O) O N° DO PROCESSO E A SUA TRAMITAÇÃO (ENDEREÇO EMAIL)

FLUXO INTERNO 02 (CONTINUAÇÃO)

⇒ ENCAMINHA AO SERVIÇO DE CADASTRO PARA:

- 1) ANÁLISE DOMINIAL (TITULAR(ES) DO IMÓVEL.
- 2) ANÁLISE CADASTRAL
- 3) 2ª VIA CCIR X CÓDIGO IMÓVEL
- 4) FORMULÁRIOS DP's – (UMC) - CAMPOS DE ÁREA EXPRESSOS EM HECTARES, ARES E CENTIARES (ÁREA LEVANTADA COM O GEO)

⇒ EMISSÃO RELATÓRIO ANÁLISE AUTOMÁTICA NO CERTIFICA WEB ENDEREÇADO AO PROPRIETÁRIO E RESP. TÉC.

⇒ FICA SOBRESTADO NESTE SERVIÇO ATÉ SOLUÇÃO DAS PENDÊNCIAS

FLUXO INTERNO 02 (CONTINUAÇÃO)

⇒ Retorna ao Comitê – Serviço de Cartografia para seqüência análise após terem sido sanadas as questões cadastral e dominial (problemas de código (CCIR)/registro....)

FLUXO INTERNO 03

DA ANÁLISE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA
(NORMA DE EXECUÇÃO Nº 92/22/02/10, CAP. III E
NOTA TÉCNICA DFG/Nº 01/2010)

FLUXO INTERNO 03 (CONTINUAÇÃO)

⇒ Conforme protocolo.

⇒ 1) Observar Etapa 3, itens 1 e 2 (parte do profissional)

⇒ 2) Profissional Credenciado?

⇒ 3) Requerimento, Metodologia, Objeto, Finalidade, Datum Origem, Marcos referenciais de transporte, (SIRGAS) (Itens da Norma)

⇒ a) Cessa a análise refinada/investigativa pelo comitê

b) ANÁLISE RELATÓRIO DO TRANSPORTE (Monografia)

Reprocessamento conforme ítem 5.4.6, pág. 31 – PPP -

Rinex

(relatório de processamento – ver dados monografia)

FLUXO INTERNO 03 (CONTINUAÇÃO)

C) Análise consistência perímetro apresentado restringir-se-á quanto aos limites naturais (Classe C-5, Tabela 1, pág. 21) (precisão – observar largura curso d'água).

D) Emissão certificação com base dados informados credenciado – Resp. Técnico – responderá individualmente por inconsistências verificadas posteriormente.

E) Análise + profunda quando constatada inconsistências:

e.1) Sobreposição ($> 0,50$ m)

e.2) Divergência área registrada com georreferenciada ($>5\%$)

e.3) Divergência limites naturais com imagens SAT

FLUXO INTERNO 03 (CONTINUAÇÃO)

e.4) ANÁLISE direta no CERTIFICA WEB

Análise dos seguintes itens:

- 1) Requerimento Certificação (Anexos VI ou VII) – original
- 2) Contrato Social, quando for o caso ou Procuração Pública...
- 3) Certidão matrícula/Transcrição de inteiro teor, original ou autenticada
- 4) ART com comprovante recolhimento
- 5) Planta topográfica
- 6) Memoria(is) descritivo(s)
- 7) Planilha de Cálculo de Área (Anexo XVI)
- 8) Tabela de dados Cartográficos (Anexo V) – Obs. Pontuação

FLUXO INTERNO 03 (CONTINUAÇÃO)

9) Declaração de Reconhecimento de Limites, Declaração
Respeito de Divisas – ORIGINAL - Anexo XIV da N. T. (Registrada
Cartório Títulos Documentos Comarca Registro Imóveis) (+ 1
coluna – de vértices)

Relatório de análise técnica envio automático ao proprietário e
Responsável Técnico pelo sistema (ou E-mail ou via postal quando
houver problemas sistema)

IMPORTANTE: Informar dados cadastrais completos de
identificação do proprietário e do Responsável Técnico (Email e
Telefone)

FLUXO INTERNO 03 (CONTINUAÇÃO)

RELATÓRIO LEVANTAMENTO – RELATÓRIO TÉCNICO – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- ⇒ Observância da Norma técnica do geo
- ⇒ Precisão dos Vértices (m, p, v) – (Soluções Fixas ou Float)
(Des./Habilitação/Penalidades) – MARCOS – Somente solução fixa

FLUXO INTERNO 04

AVALIAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO

- ⇒ Efetuado em programa computacional
- ⇒ Sobreposição imóvel certificado ou em fase de certificação
 - ⇒ Gera relatório de forma automática

FLUXO INTERNO 04 – CONT.

⇒ **SE** o erro encontrado tenha sido *melhor que o valor permitido (menor que 0,50 m)*, o Credenciado deverá abandonar a sua determinação e adotar as coordenadas dos pontos comuns já certificadas pelo INCRA, em todos os cálculos de: área, distância e azimuth - além da redação do memorial descritivo (Portaria nº 954, 13.11.02 – D.O.U.18/11/02)

⇒ **SE** o erro encontrado *for maior que o valor permitido ou a análise técnica verificar estar em desacordo com Norma*, o trabalho **não será Certificado** pelo INCRA,

⇒ Reavaliação pelo profissional no sentido de corrigir os erros de suas determinações ou comprovar um eventual erro nas coordenadas já certificadas.

FLUXO INTERNO 05 (CONTINUAÇÃO)

⇒ SÊ ATENDIDOS REQUISITOS = **EMISSÃO DE ANÁLISE – CERTIFICA WEB** ⇒ (CIÊNCIA DO SUPERINTENDENTE REGIONAL (OPCIONAL))

PROVIDÊNCIAS DE CERTIFICAÇÃO

FLUXO INTERNO 06

⇒ **CERTIFICAÇÃO É CENTRALIZADA - BSB**

⇒ **SR ALIMENTA A INFORMAÇÃO VIA BANCO DADOS**

⇒ **PROGRAMA AVALIA EXISTÊNCIA DE SOBREPOSIÇÃO OU CONFRONTAÇÃO COM OUTRO IMÓVEL (DO REQUERENTE OU DE TERCEIROS) (CITADO FLUXO INTERNO 3)**

FLUXO INTERNO 07 (CONTINUAÇÃO)

- ♦ COM IMÓVEL CERTIFICADO
- ♦ COM ÁREA AMBIENTAL
- ♦ COM ÁREA INDÍGENA
- ♦ ENVIA ARQUIVO IMÓVEL VIA FTP À BASE EM
BRASÍLIA – COMITÊ NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO

FLUXO INTERNO 08 (CONTINUAÇÃO)

CONCLUSÃO DO PROCESSO

- ⇒ 1) EMISSÃO DA CERTIFICAÇÃO (PROCESSO)
- ⇒ 2) COMUNICAÇÃO AO (S) INTERESSADO(S) *E O*
REGISTRO DE IMÓVEIS DA CERTIFICAÇÃO

⇒ 3) RETORNO DO PROCESSO AO SERVIÇO DE CADASTRO PARA “ATUALIZAÇÃO CADASTRAL”

⇒ 4) CÓDIGO CERTIFICAÇÃO - EMISSÃO DE CCIR ATUALIZADO

⇒ 5) RETORNO DO PROCESSO AO COMITÊ PARA:

5.1) ENTREGA DA CERTIDÃO DA CERTIFICAÇÃO E;

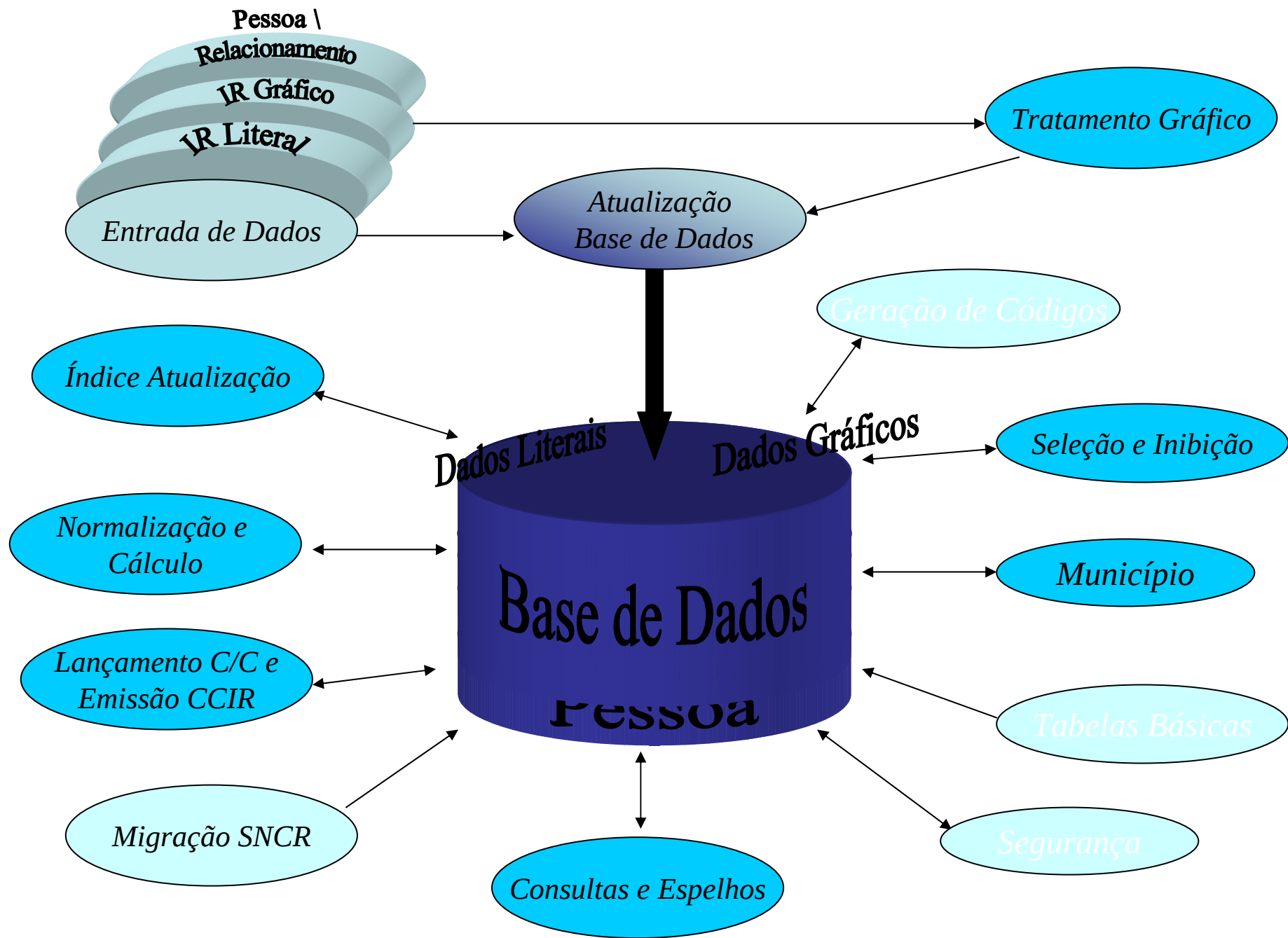
5.2) ENTREGA DAS VIAS DOCUMENTAIS (PLANTA, MEMORIAL E CERTIDÃO DA CERTIFICAÇÃO)

5.3) ARQUIVAMENTO DO PROCESSO PELO COMITÊ

OBJETIVOS DA CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

(VIDE TELA SEGUINTE)





ETAPA 5

DEMORA DE CERTIFICAÇÃO

“CAUSAS OBSERVADAS” (1ª EDIÇÃO)

- ⇒1) O objetivo (do contratado !!) é o protocolo junto ao INCRA (receber honorários)
- ⇒2) Entendimento de que cabe ao Comitê análise erros de elaboração (..... Vide doc. Nota Técnica DFG)
- ⇒3) Levantamentos ao seu modo (desacordo em parte pela Norma – exigências absurdas pelo Comitê (poemas)
- ⇒4) Inobservância soluções (fixas ou float) – precisões horizontais

- ⇒5) Falta de verificação dados impressos comparados com outros documentos (memorial com planta, Declaração de Respeito de Limites)
- ⇒6) + de 1 código INCRA (ou CCIR) p/imóvel
- ⇒7) Documentos desprovidos de assinaturas
- ⇒8) Relatórios Técnicos inconsistentes (faltantes de informação)
- ⇒9) A continuidade de erros após reapresentação de correções contidas na Análise_Relatório Técnico pelo Comitê dentre outros;
- ⇒10) Alterações registraais durante processo Certif. e;
- ⇒11) Limitação de servidores no Órgão.

OBS.: Verificado ainda a continuidade de vícios anteriores.

DA NORMA TÉCNICA 2ª EDIÇÃO

- ⇒1) Alterações significativas em relação a 1ª Edição
- ⇒2) Glossário de esclarecimentos gerais (matrícula, estradas, vias férreas, cursos d'água ...)
- ⇒3) Criação de mais classes de codificação de vértices de levantamento e de precisões horizontais
- ⇒4) Redução tempo análise pelo Comitê
- ⇒5) Mais cuidados (técnicos, refinamento) pelo Resp. Téc. anterior protocolar processos no INCRA (*arquivamento por erro de objeto - Nota Técnica*)
- ⇒6) Em implantação acompanhamento processo (proprietário e credenciado) pela Internet

INFORMES COMPLEMENTARES

1) Superintendente Regional
Sr. João Paulo Lajus Strapazzon

2) Divisão de Ord. Da Estrutura Fundiária
Daniela Noêmia Sales Jansen

3) Serviço da Cartografia – Comitê Regional Certif.
Godofredo Otomar Leising - Presidente
Jânio Carlos Reitz– Suplente Presidente

E-mail: godofredo.otomar@fns.incra.gov.br

TeleFone (___48)3733 -3586, 3733-3523